

autoriza doação de terreno e dá ou  
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno, - em local desta cidade a ser escolhido pelo Chefe do Executivo, para - construção do Posto de Fomento e ser doado ao Município pelo industrial Droult Ernani de Melo e Silva.

Art. 2º - Para atender às despesas com as desapropriações que - se fizerem necessárias à execução da providência referida no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial - até a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei vigorará a partir de 1 de Janeiro de 1952, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 31 DE JANEIRO DE 1951, 63º DA  
PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

---

Darcyllo Wanderley da Nobrega  
- Prefeito -